



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023

Ano III | Edição nº 311

Página 1 de 24

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 5888/2023	4
Decreto nº 5889/2023	7
Lei nº 5256/2023	12
Lei nº 5257/2023	12
Lei nº 5258/2023	13
Lei nº 5259/2023	14
Lei nº 5260/2023	18
Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos	24
Edital de Limpesa de Terrenos Baldios	24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, utensílios domésticos e eletrodoméstico, aparelhos e equipamentos permanentes para diversas Diretorias do Município.

EMPRESA: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI – CNPJ: 40.143.803/0001-10 – Item: 07 – Valor Total: R\$ 4.000,00 - CONTRATO 221/2023.

EMPRESA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME – CNPJ: 16.643.797/0001-85 – Item:13 – Valor Total: R\$ 4.800,00 - CONTRATO 222/2023.

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO – CNPJ: 16.779.255/0001-34 – Item: 22 – Valor Total: R\$ 13.400,00 - CONTRATO 223/2023.

EMPRESA: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 11.552.540/0001-02 – Itens: 01, 06, 08 e 21 – Valor Total: R\$ 12.113,26 - CONTRATO 224/2023.

EMPRESA: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.636.593/0001-00 – Item: 10 – Valor Total: R\$ 5.800,00 - CONTRATO 225/2023.

EMPRESA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81 – Item: 12 – Valor Total: R\$ 14.781,24 - CONTRATO 226/2023.

EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 20.795.155/0001-79 – Item: 19 – Valor Total: R\$ 1.600,00 - CONTRATO 227/2023.

EMPRESA: JC BARBIERI E CIA LTDA EPP – CNPJ: 00.548.120/0001-28 – Itens: 05, 09, 15, 16 e 17 – Valor Total: R\$ 13.192,85 - CONTRATO 228/2023.

EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP – CNPJ: 03.422.066/0001-68 – Item: 04 – Valor Total: R\$ 57.336,00 - CONTRATO 229/2023.

EMPRESA: TECHX INFORMATICA LTDA – CNPJ: 48.411.373/0001-81 – Item: 02 – Valor Total: R\$ 29.887,00 - CONTRATO 230/2023.

EMPRESA: TECNOLAR LTDA EPP – CNPJ: 12.464.652/0001-66 – Itens: 11 e 20 – Valor Total: R\$ 14.325,00 - CONTRATO 231/2023.

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 49.287.699/0001-01 – Item: 23 – Valor Total: R\$ 1.360,00 - CONTRATO 232/2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento Municipal de Suprimentos

IMPRENSA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EMPRESA: VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ: 27.193.666/0001-60 – Item: 24 – Valor Total: R\$ 4.428,00 - CONTRATO 233/2023.

EMPRESA: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME – CNPJ: 10.513.136/0001-59 – Item: 14 – Valor Total: R\$ 3.765,00 - CONTRATO 221/2023.

Prazo: 12 meses

Data da Adjudicação e Homologação: 10/10/2023

Data da assinatura da Ata: 16/10/2023

Santa Rosa de Viterbo, 24/10/2023

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5888/2023

DECRETO N° 5888/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 215.000,00, (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI 5259/23, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo:

14.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

001. 392 0036 2057.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 45.000,00

002. 392.0036 2057.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 13.000,00

005. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.485,87

007. 392 0036 2057 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 89.514,13

008. 392 0036 2057 3.3.90.40 – OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.....R\$ 1.000,00

009. 392 0036 2057 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

012. 392 0036 2057 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

015. 392 0036 2057 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 215.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

14.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

006. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00

010. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

013. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.450,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

014. 392 0036 2061 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.000,00
016. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
017. 392 0036 2062 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.050,00
019. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 11.550,00
020. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 12.600,00
022. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.600,00
023. 392 0036 2069 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.050,00
024. 392 0036 2068 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 640,00
025. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.985,87
026. 392 0036 2069 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.650,00
027. 392 0036 2068 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 6.608,00
028. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.128,85
029. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 7.350,00
031. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 26.000,00
032. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.450,00
033. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.900,00
034. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.500,00
035. 392 0036 2074 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.250,00
036. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.350,00
037. 392 0036 2081 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.039,00
038. 392 0036 2081 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.800,00
039. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 946,00
040. 392 0036 2082 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 835,00
041. 392 0036 2082 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.900,00
042. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.560,00
043. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
044. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.000,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

045. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.900,00
046. 392 0036 2082 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.357,55
047. 392 0036 2084 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.455,00
048. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 749,15
049. 392 0036 2082 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 47,78
050. 392 0036 2085 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 860,00
051. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.577,20
052. 392 0036 2087 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.050,00
053. 392 0036 2087 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.100,00
054. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.250,00
055. 392 0036 2087 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 525,00
056. 392 0036 2091 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.130,00
057. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.200,00
058. 392 0036 2107 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.100,00
059. 392 0036 2107 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.100,00
061. 392 0036 2107 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.918,60
062. 392 0036 2107 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.350,00
064. 392 0036 2107 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.115,00
065. 392 0036 2107 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.100,00
066. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.475,00
067. 392.0036 2107 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.947,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 215.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5889/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5260/23, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 110.956,43 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, E QUARENTA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	1.071	CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0808.0808
Valor Total do Crédito	R\$	110.956,43

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior (Recursos Bônus do Pré Sal).

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 4.888, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2022.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
UBS CONSTRUIDA	UN	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
UBS CONSTRUIDA	-	01	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 110.956,43				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.071

METAS		
DESCRÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UBS CONSTRUÍDA	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
UBS CONSTRUÍDA	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	110.956,43	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UBS CONSTRUÍDA	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 110.956,43
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.071	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UBS CONSTRUÍDA	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		110.956,43

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 5256/2023

LEI N° 5256/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autógrafo nº 172/23 – de 24/10/2023

Projeto de Lei nº 165/23 – de 25/09/2023

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO ÁS ESTRADAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação às Estradas Municipais, conforme especificado abaixo:

ESTRADA	DENOMINAÇÃO	TRECHO
SRV 204	Arcidio Argeri	Do km 3,4 ao km 5,1
SRV 1/77	Pedro Vitor Vilas Boas	Toda extensão da estrada
SRV 035	Victor Murari	Toda extensão da estrada
SRV 065	Odete Elias Abreu	Toda extensão da estrada
PARTE DA SRV 200	Ricieri Visnardi	Do km 8,3 ao km 16,8
PARTE DA SRV 057	Henrique Duprat	Do km 4,2 ao km 6,6
SRV 218	Altamiro Justino Ribeiro	Toda extensão da estrada

(Estrada do Tenente)

Art. 2º A denominação e regulamentação desta Lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5257/2023



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

LEI N° 5257/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autógrafo n° 173/23 – de 24/10/2023

Projeto de Lei n° 183/23 – de 29/09/2023

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “MÁRCIA LERCO COELHO” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de MÁRCIA LERCO COELHO a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei n° 5258/2023

LEI N° 5258/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autógrafo n° 174/23 – de 24/10/2023

Projeto de Lei n° 195/23 – de 09/10/2023

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A DAR O NOME DE “LOUDES MENDES MARTINS” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de LOURDES MENDES MARTINS a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Lei nº 5259/2023

LEI N° 5259/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autógrafo nº 175/23 – de 24/10/2023

Projeto de Lei nº 196/23 – de 10/10/2023

Autoria do Executivo Municipal



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 215.000,00, (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo:

14.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

001. 392 0036 2057.3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 45.000,00

002. 392.0036 2057.3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 13.000,00

005. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.485,87



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

007. 392 0036 2057 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 89.514,13

008. 392 0036 2057 3.3.90.40 – OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.....R\$ 1.000,00

009. 392 0036 2057 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

012. 392 0036 2057 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

015. 392 0036 2057 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 28.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 215.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

14.001 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

006. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00

010. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

013. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.450,00

014. 392 0036 2061 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

016. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

017. 392 0036 2062 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.050,00

019. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.550,00

020. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 12.600,00

022. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.600,00

023. 392 0036 2069 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.050,00

024. 392 0036 2068 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 640,00

025. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.985,87

026. 392 0036 2069 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.650,00

027. 392 0036 2068 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.608,00

028. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.128,85

029. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 7.350,00

031. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.000,00

032. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.450,00

033. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.900,00



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

034. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.500,00
035. 392 0036 2074 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.250,00
036. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.350,00
037. 392 0036 2081 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.039,00
038. 392 0036 2081 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.800,00
039. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 946,00
040. 392 0036 2082 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 835,00
041. 392 0036 2082 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.900,00
042. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.560,00
043. 392 0036 2061 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.000,00
044. 392 0036 2066 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.000,00
045. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.900,00
046. 392 0036 2082 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 3.357,55
047. 392 0036 2084 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.455,00
048. 392 0036 2082 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 749,15
049. 392 0036 2082 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 47,78
050. 392 0036 2085 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 860,00
051. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.577,20
052. 392 0036 2087 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.050,00
053. 392 0036 2087 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.100,00
054. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.250,00
055. 392 0036 2087 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 525,00
056. 392 0036 2091 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 1.130,00
057. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.200,00
058. 392 0036 2107 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.100,00
059. 392 0036 2107 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.100,00
061. 392 0036 2107 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.918,60



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

062. 392 0036 2107 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 13.350,00

064. 392 0036 2107 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.115,00

065. 392 0036 2107 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.100,00

066. 392 0036 2107 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.475,00

067. 392.0036 2107 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.947,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 215.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5260/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autógrafo nº 176/23 – de 24/10/2023

Projeto de Lei nº 199/23 – de 10/10/2023

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 110.956,43 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, E QUARENTA E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto	1.071	CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0808.0808
Valor Total do Crédito	R\$	110.956,43

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício anterior (Recursos Bônus do Pré Sal).

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 4.888, de 14 de dezembro de 2021, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2022, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2022.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2022.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 24 de outubro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
UBS CONSTRUIDA	UN	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
UBS CONSTRUIDA	-	01	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 110.956,43				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.071

METAS		
DESCRÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
UBS CONSTRUÍDA	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
UBS CONSTRUÍDA	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	110.956,43	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍCION DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
UBS CONSTRUÍDA	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 110.956,43
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE NOVA UBS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.071	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
UBS CONSTRUÍDA	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	110.956,43	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Dep. Engenharia, Obras, Meio Amb, Agric e Serv Publicos

Edital de Limpeza de Terrenos Baldios

EDITAL 07/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo vem através do presente edital, notificar os proprietários de terrenos, localizados nos bairros **Jardim Itamaraty II, Jardim Itamaraty III, Jardim Paloma, Jardim Elite, Jardim Primavera, Jardim Planalto, Jardim Icaturama**, para que no prazo de **20 dias**, a contar da data de publicação deste, providenciem a limpeza de seus terrenos e venham a manter o bom estado e asseio nos mesmos, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 32 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Decorrido o prazo e não havendo a limpeza dos terrenos, o proprietário **será multado em 100 UFM**, conforme determina a Lei 2125/96 nos termos do artigo 33 e alterada pela Lei Complementar nº 42/03.

Entende-se por limpeza de terrenos, as seguintes atividades:

I – a capinagem mecânica ou roçagem do mato, eventualmente achadiço do imóvel;

II – A remoção de produtos provenientes das operações descritas no inciso precedente;

III – A cata e a remoção dos detritos e lixos domiciliares, comerciais, industriais ou hospitalares depositados nos referidos imóveis;

IV – a cata e remoção dos entulhos, cacos e demais fragmentos similares;

V – a cata e a remoção dos resíduos botânicos, tais como: galhos, troncos, folhagens e congêneres.

IMPORTANTE:

- **É PROIBIDO REALIZAR A CAPINA QUÍMICA UTILIZANDO QUALQUER TIPO DE HERBICÍDA (MATA MATO).**
- **É PROIBIDO EFETUAR QUEIMADAS, PARCIAIS OU TOTAIS, DE MATERIAIS DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA LIMPEZA DOS TERRENOS.**

Fiscalização de Posturas